

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 25 de  
Fevereiro de 2025  
Edição 1765

www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 231/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor RENATO GUILHERME ALVARENGA DA SILVA, matrícula nº5998, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 232/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ADRIANA DE AZEVEDO, matrícula nº34611, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Saquarema, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FRANCIANE TAVARES MEDEIROS QUINTANILHA, matrícula nº9135-1, ocupante do cargo de Professor Docente I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 233/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor GUSTAVO GASPAS DUTRA, matrícula nº17290, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e em contrapartida recebe por cessão o servidor FABIO ALEXANDRINO BERNARDO, matrícula nº03030501, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 234/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº23645, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão o servidor HERNANDIS TAVARES MEDEIROS, matrícula nº158385-1, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 235/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora LUCIANE PAVONI SOARES, matrícula nº15830, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora RITA DE CÁSSIA MATTOS TAVARES, matrícula nº10047-4, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 236/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

**Considerando** o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora SORAYA DAS NEVES BARCELOS MACHADO, matrícula nº24474, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CLAUDIA MARCIA DE SOUZA DIAS, matrícula nº8572-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 237/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

**Considerando** o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora GELBA RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº34099, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cambuci, e em contrapartida recebe por cessão o servidor TIAGO TAVARES WEITZEL, matrícula nº6257127, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 238/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

**Considerando** o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MARCIA GUIMARAES FRAGA OLIVEIRA, matrícula nº38544, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TATIELLE DA SILVA SOUSA, matrícula nº9285-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 239/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

**Considerando** o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ESTER MOREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº20989, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora HELOISA HELENA VICENTE LAURINDO MONTEIRO, matrícula nº54194-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 240/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

**Considerando** o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora JANDRA MACHADO LEMOS, matrícula nº18367, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROSSANA BARCELOS VIEIRA, matrícula nº215-1/1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA 241/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

**Considerando** o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ROSY DE OLIVEIRA MOTTA, matrícula nº19675, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FERNANDA DE SOUZA SANTOS ROSA, matrícula nº9175-1, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 242/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

**Considerando** o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MARIA BERNADETE DE AZEVEDO BARRETO, matrícula nº18452, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROZÂNGELA BATISTA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula nº22541, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 243/2025 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Considerando**, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

**Considerando** o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

**Considerando** o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**Considerando** a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ELISANGELA FERREIRA FREITAS ZANELA, matrícula nº18448, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaipava, e em contrapartida recebe por cessão a servidora GERUZA DOS SANTOS PONTES SILVA, matrícula nº4028-2/1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.011482.2024-79	ADRIANA DE AZEVEDO	232/2025
00004.000491.2025-15	GUSTAVO GASPAS DUTRA	233/2025
00004.011563.2024-79	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	234/2025
00004.011842.2024-32	LUCIANE PAVONI SOARES	235/2025
00004.000383.2025-42	SORAYA DAS NEVES BARCELOS MACHADO	236/2025
00004.011362.2024-71	GELBA RIBEIRO DE PAULA	237/2025
00004.011439.2024-11	MARCIA GUIMARAES FRAGA OLIVEIRA	238/2025
00004.000474.2025-88	ESTER MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	239/2025
00004.000207.2025-19	JANDRA MACHADO LEMOS	240/2025
00004.000276.2025-14	ROSY DE OLIVEIRA MOTTA	241/2025
00004.011265.2024-89	ELISANGELA FERREIRA FREITAS ZANELA	243/2025
00004.001453.2025-80	CARLOS EDUARDO MOTA FERRAZ	170751/2025
00004.001275.2025-97	MARIA DA PENHA PACHECO DE FARIA	72/2025
00004.011630.2024-55	MARIA BERNADETE DE AZEVEDO BARRETO	242/2025

24/02/2025

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000114-5-PR

Tomada de Preços nº 001/2023

Contrato nº 0070/2023

Empresa Contratada: **SERVEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 29.632.940/0001-85

Objeto: Termo aditivo de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Referência e Tratamento da Criança e do Adolescente – CRTCA (Antigo APIC), localizado na Av. Vinte e Oito de Março, nº 47 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.

Prazo contratual: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2024.

Bruna Araujo Siqueira

Subsecretária Geral

Matrícula nº 41.667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO, SEM REFLEXO FINANCEIRO

Processo nº 2023.045.000114-5-PR

Tomada de Preços nº 001/2023

Contrato nº 0070/2023

Empresa Contratada: **SERVEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 29.632.940/0001-85

Objeto: Rerratificação, sem reflexo financeiro, para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Referência e Tratamento da Criança e do Adolescente – CRTCA (Antigo APIC), localizado na Av. Vinte e Oito de Março, nº 47 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.

Data da Assinatura: 25/09/2024.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2024.

Bruna Araujo Siqueira

Subsecretária Geral

Matrícula nº 41.667

## Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**RECONHEÇO E RATIFICO**, a vista do Parecer nº 028.007/2025 da Procuradoria Geral deste Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo nº 2025.091.000001-4-PR, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133.21, a contratação da empresa **GOMES & PEREIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.015.576/0001-34**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica a média e baixa tensão, para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMAM.

Atenciosamente,

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES

Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMAM

## Fundação Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2025.

Portaria FMS nº 14/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais, juntamente com sua Comissão de Residência Médica (COREME/FMS)

**CONSIDERANDO** a responsabilidade institucional de todas Unidades de Saúde da Fundação Municipal de Saúde, no incremento do desenvolvimento científico, tecnológico e na ordenação da formação do capital humano para a área da saúde, somado aos diversos cursos superiores em Medicina nos municípios circunvizinhos;

**CONSIDERANDO** os Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC, pelo parecer nº 03/2025 - Medicina Intensiva e parecer nº 06/2025 Ortopedia e Traumatologia, que serão iniciados no ano de 2025 no Hospital Ferreira Machado, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva.

**CONSIDERANDO** o disposto no EDITAL Nº 001/2025 - COREME/ FMS, que abriu as inscrições para o primeiro Processo Seletivo dos candidatos ao preenchimento de vagas dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA da FMS;

I-N-F-O-R-M-A:

**Art.1º.** Lista Oficial Nominal com os classificados dos respectivos programas:

**PROGRAMA DE ORTOPEdia / TRAUMATOLOGIA**

**CÓDIGO NOME**

1- Gabriela Meireles Damasceno

2-Vinicius Rodrigues Mendonça

3-Yuri Escoccard

4-Matheus da Rocha

5-Caio Cesar Queiroz

6-Bruno Machado

**PROGRAMA DE MEDICINA INTENSIVA**

**CLASSIFICAÇÃO NOME**

1-Leticia Manhães Rebelo Pereira

2-Graziella Viana da Silva de Oliveira

3-Isabella Leite da Costa

4º-Viviam Maria

5º-Bruno Santos

6º-Endrike Barreto Barbosa

7º-Matheus Oliveira de

8º-Julia Barboza Cordeiro da

9º-Igor Enes Sanguedo

**Parágrafo Primeiro.** Estão **OFICIALMENTE CONVOCADOS:** Gabriela Meireles Damasceno e Vinicius Rodrigues Mendonça, correspondentes aos aprovados dentro dos números de vagas estabelecidas pelo Edital, (02) duas para o programa de Ortopedia e Traumatologia;

**Parágrafo Segundo.** Já para as (03) três vagas do programa de Medicina Intensiva estão **OFICIALMENTE CONVOCADOS:** Leticia Manhães Rebelo Pereira, Gaziella Viana da Silva de Oliveira e Izabella Leite da Costa.

**Parágrafo Terceiro.** Os demais candidatos aprovados são remanescentes para reclassificação, para assumir alguma vaga que porventura, não tenha sido preenchida, até o prazo limite determinado pela CNRM/MEC;

**Art. 2º. DA MATRÍCULA:** Os candidatos aprovados, conforme o resultado final, informado nesta portaria e de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada programa, deverão apresentar-se do dia **25/02/2025 ao dia 26/02/2025 no período das 08 horas às 16 horas EXCETO 12 AS 13 HORAS (FECHADO P/ ALMOÇO)**, na Secretaria da COREME/FMS - Hospital Ferreira Machado, localizada na Rua Rocha Leão, nº 02 2º andar, Campos dos Goytacazes, para efetuar a matrícula, munidos dos seguintes documentos, originais e cópia simples:

Cópia da inscrição do PIS/PASEP;

Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;

Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Cópia do título de eleitor; Cópia do CRM;

Cópia do cartão de vacina atualizado; Cópia do cartão do SUS;

02 fotos 3x4, iguais e atuais; Tipo Sanguíneo;

Procuração, com firma reconhecida, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do Procurador (quando se tratar de inscrição por procuração);

Candidato graduado em instituição estrangeira deverá apresentar a comprovação do REVALIDA, conforme Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.

**Parágrafo Único:** As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

**Art. 3º. DA RECLASSIFICAÇÃO:** Os candidatos aprovados remanescentes para reclassificação, se necessário, serão **convocados**, pela secretaria executiva da COREME/FMS, no e-mail pessoal (cadastrado no ato da inscrição). Após comunicação, o candidato reclassificado terá o prazo de **48 horas (contados pelos registros do e-mail enviado - data e hora)** para se apresentar-se na Secretaria da COREME/FMS para efetuar sua matrícula, nos moldes e na íntegra, do art. 2º desta portaria.

**Art. 4º.** Aquele que não comparecer na data prevista, apresentada no ato da matrícula, para iniciar suas atividades no programa da residência, **mesmo tendo sido matriculado, será considerado desistente, perdendo o direito a vaga**,

sendo classificado o candidato seguinte, que seguirá na forma estabelecida pelos art 3º, DA RECLASSIFICAÇÃO e art 2º, DA MATRÍCULA. Tendo suas atividades iniciadas no 1º dia útil após a realização da matrícula.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
(Portaria nº 316/22 de 04/03/22)

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Edital de convocação N.º 005/2025 do CMPDCA

Considerando os preceitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especificamente na Lei nº 8.069/1990, os conselheiros tutelares são responsáveis pela proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, e há a possibilidade de convocação de suplentes em situações em que o titular não puder exercer suas funções;

Considerando o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar Suplente que estava atuando como titular no Conselho Tutelar III, srª Natiana Ferreira da Silva, em virtude das férias de conselheiros tutelares titulares, conforme convocação do Edital nº 035/2024 do CMPDCA, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de dezembro de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente-CMPDCA no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, CONVOCAR a conselheira tutelar suplente abaixo relacionada:

CT III	Ivi Maria Souza
--------	-----------------

Importante ressaltar que a convocação da conselheira tutelar suplente, se faz necessária para suprir férias de conselheiros tutelares titulares, do Conselho Tutelar III, sendo a titularidade em caráter provisório, **pelo período de 27 de fevereiro à 31 de maio de 2025.**

A conselheira Titular acima convocada têm o **prazo de 48h (quarenta e oito horas), caso ainda não tenham se apresentado, para comparecer na Sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade.**

Caso os conselheiros acima convocados não se apresentem no prazo estipulado, será considerado a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025.

**Álefe Ferreira Sardinha Benevides**  
Presidente do CMPDCA

**PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?**  
**No trânsito,**  
**SUA RESPONSABILIDADE**  
**salva vidas**



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES  
Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**  
www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**  
Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)